

ATA CPA 06/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 23/02/2023 – início: 14h / término: 17h

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiagli/CAU-SP/Presidente da CPA; Thaís Hayashi Alves/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Eduardo Flores Auge/SMPED; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; João Carlos da Silva/SMPED; Marcelo Maschietto/SMJ; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Sandra Ramalho/CMPD; Telma Maria Micheletto/CET; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECISP.

CONVIDADOS: Ennio Passafini Jr./SPTrans; Patrick Greco Gasull/SMS; Sergina Machado/SPTrans.

ASSUNTOS TRATADOS:

Ministério Público do Estado de São Paulo – Conjunto 62-A do Edifício Itália

Consultado este Colegiado quanto a documento recebido via correio dia 15/02/2023 em SMPED, que trata de providências para adequações de acessibilidade em sala comercial localizada no conjunto 62-A do Edifício Itália, documento este assinado por Arquiteto que responde ao Ofício 042.2022 SMPED.CADU dizendo representar a Gestão DR Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, sem porém juntar no envio Procuração legal. Isso compreendido, este Colegiado observa e recomenda que, para fins de documentação e arquivo, se abra um novo Processo SEI para a junção das providencias a seguir que entende pertinentes:

1. que se junte tal documento;
2. que se junte resposta de SMPED.CADU, que pode ser feita por e-mail - o mesmo constante no documento - com esclarecimentos de que o citado documento deve ser enviado ao Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, não cabendo este envio do documento pelo local a SMPED/CADU uma vez que o citado Ofício 042.2022 SMPED.CADU foi direcionado ao MPSP, não à Gestão DR. Antecipar que SMPED/CADU ou mesmo esta CPA não tem competência de dar prazos de regularização solicitado, entre outras;
3. que se encaminhe ao MPSP para ciência deste ocorrido.

Esclarecimentos de dúvidas técnicas – CET

As representantes da CET solicitaram consulta ao colegiado a respeito dos detalhes de guias rebaixadas, pisos táteis e posicionamento de colunas semaforicas com botoeiras para a Assessoria da Superintendência de Planejamento e Projetos dar prosseguimento aos desenhos da biblioteca do CAD/CET, conforme segue:

1. Foi sugerido o acréscimo de um piso de alerta junto às colunas das botoeiras sonoras e não somente levar o piso direcional diretamente à coluna da botoeira como consta na Fig.65 e Fig.66, item 7.8.3 da NBR 16.537:2018. Essa sugestão foi dada pelas pessoas com deficiência visual (SMPED e ADEVA) nas avaliações realizadas em vistorias na Rota Acessível da Vila Clementino. Foi aceita a sugestão pelo colegiado por se tratar de equipamento de atendimento,

- decidido pela colocação de apenas uma unidade de piso de alerta na medida de 25x25cm;
2. Com relação à colocação de piso direcional junto ao alinhamento dos lotes em acesso veicular para continuação da linha guia, conforme Fig. 61, item 7.8.1 da NBR 16.537:2018 (lado de dentro do imóvel), foi questionada a possibilidade de colocação do piso direcional na calçada pelo lado de fora do imóvel. O Colegiado entende que pode ser colocado tanto do lado de dentro quanto do lado de fora do imóvel;
 3. Quanto à distância entre o piso tátil de alerta e o meio-fio nas guias rebaixadas em calçadas estreitas, o colegiado optou por manter sempre a distância de 0,50 m conforme NBR ABNT 16.537:2018, independente da largura da calçada, justificaram que é a mesma medida usada nos terminais de trem, metrô e pontos de ônibus, facilitando o entendimento para as pessoas com deficiência visual;
 4. Com relação à posição da coluna semafórica com botoeira junto às guias rebaixadas, foram apresentadas duas opções de posicionamento na aba da guia rebaixada (Tipo I): próximo ao piso tátil de alerta da rampa principal e próximo ao limite superior da rampa principal. O Colegiado entende que para melhor atender as pessoas com deficiências levando em consideração a dificuldade das pessoas que utilizam a cadeira de rodas em se manter na rampa e apertar a botoeira simultaneamente, que a melhor posição da coluna semafórica com botoeira na aba é estar próxima ao limite superior da rampa, ou seja, mais próxima da faixa livre.

SEI 6018.2022/0057876-0 - Comunicações Administrativas: Ofício – UBS Belenzinho

Apresentado o processo, o Colegiado acatou a cota da técnica da Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal (CADU), constante no doc. SEI 078953529.

Além disso, durante a reunião online com participação do senhor Patrick Gasull, foi deliberado para o referido caso:

1. Verificar viabilidade de outras possíveis propostas para substituição das plataformas inclinadas que acompanham as rampas, dentre as discutidas: a possibilidade de ampliação dos comprimentos das rampas e, por conseguinte, a diminuição de suas inclinações ou a previsão de instalação de equipamento eletromecânico (plataforma de elevação vertical ou elevador) que atenda todos os níveis podendo, inclusive, tal equipamento poderá ser instalado em áreas de recuos.

Por fim, a equipe técnica de CADU poderá ser consultada previamente sobre a proposta.

SEI 5010.2022/0021130-4 - Terminal Casa Verde - Acessibilidade Arquitetônica

Em atenção ao questionamento apresentado pela equipe técnica acerca da previsão de vestiário e banheiro acessível, considerada existência de vestiário e banheiro comum, o Colegiado solicitou revisão do projeto apresentado, ajustando um dos sanitários acessíveis destinado aos funcionários para inserir local para banho. Solicitou elaboração de croqui pela equipe técnica com os indicativos de ajustes apresentados em reunião. Atendimento aos demais itens avaliados pela equipe técnica.

Em outra ocasião, questionado sobre altura de balcão bilheteria, foi informado pela equipe técnica constar no projeto apresentado 0,95m, entretanto representante da

SPTrans que acompanhou a reunião observou que a altura padrão, conforme caderno de especificação, seria 1,05m. O Colegiado solicitou revisão deste quesito para redução da altura, compatibilizando com o indicado em projeto.

SEI 5010.2022/0020633-5 – Terminal Jd. Angela

Ao projeto apresentado, o Colegiado fez Manifestação Favorável com ressalva na adequação da Travessia “INTERVENÇÃO D” em seu piso tátil direcional.

SEI 5010.2022/0004835-7 – Terminal Campo Limpo

Manifestação Favorável ao projeto 074417700.

SEI 5010.2022/0011103-2 – Terminal Parelheiros

Ao projeto apresentado, o Colegiado deliberou pelo retorno do projeto para que se busque encontrar local para superfície para troca de roupas na posição deitada.

SEI 5010.2022/0011095-8 – Terminal Pirituba

Manifestação Favorável ao projeto 074410716.

PA 2011.0.303.557-2 – Igreja Presbiteriana do Brasil Guaianazes

Não concedido o SELO DE ACESSIBILIDADE devendo este SEI retornar à Subprefeitura para adoção de providencias em relação ao CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE por não constar junto à CET cadastro das vagas reservadas a pessoa com deficiência e pessoa idosa, incidindo em não conformidade com a Resolução SMPED/CPA/24/2019.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no respectivo Processo Administrativo apresentado pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

SELO – 05/23 – SEI 6034.2020/0001769-9

Interessado: Globalgraf Gráfica e Editora Eireli EPP

Local: Rua José Neves, 765 – Cidade Ademar, São Paulo - SP, 04650-142

SELO – 06/23 – PA 2008-0.363.863-5

Interessado: Banco Itaú

Local: Rua Maria Cândida, 1083 – Vila Guilherme, São Paulo - SP, 02071-012

Reunião encerrada.